



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO ADITIVO Nº 019 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal, e o Hospital de Caridade Santa Rita, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730.40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF nº 258.043.590-53, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de gestor do SUS Municipal, ora denominados **CONCEDENTE**, e do outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - HCSR**, CNPJ nº 98.227.986/0001-31, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. ANSELMO MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 036.167.519-42 e no RG sob o nº 3198700 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 31, Vila Nova, Capela de Santana/RS, conforme Procuração em anexo, doravante denominada **CONVENENTE**, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, formalizam o presente **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 14.133/2021, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nºs. 1.695, de 23/09/94 e 1.044/GM, de 01/06/2004, o Processo Administrativo nº 6.646/2024 e a ATA nº 08/2024, do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Fica alterado o item “1” da alínea “a” da CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

a)

1. R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem repassados ao CONVENENTE mensalmente, em conta específica, de acordo com as necessidades da entidade.

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 03/2018 e alterações, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Triunfo, 29 de agosto de 2024.

Murilo Machado Silva
**PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE**

Álvaro Tomaz Castro de Souza
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEDENTE**

Anselmo Muniz
**DIRETOR DA SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE
CARIDADE SANTA RITA - HCSR
CONVENENTE**

Testemunha 1 (Do Município):

Geraldo de Bortoli Lima
CPF Nº 412.162.450-53

Testemunha 2 (Do Hospital):

Wilian Nascimento Barcelos
CPF Nº 034.353.550-50

Assinado por 5 pessoas: ALVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, MURILO MACHADO SILVA, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILLIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/1AED-3ECD-EF6B-114E> e informe o código 1AED-3ECD-EF6B-114E





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO



SOCIEDADE P/ FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
FUNDADA EM 07/03/1949 – CNPJ 98.227.986/0001-31
Entidade Civil, Privada sem fins lucrativos e filantrópica,
considerada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
E-mail: hc.santarita@gmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE P/ FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA entidade Civil, Privada sem fins lucrativos e filantrópica, com sede e foro Rua Osvaldo Aranha, 128 Centro - Triunfo/RS - CEP 95840-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 98.227.986/0001-31, **neste ato representado pelo seu presidente abaixo assinado: Sr. Jaime Adair Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Demétrio Ribeiro, 26, Centro, Triunfo/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 138.487.470-49, e RG 9071173869.

OUTORGADO: Anselmo Muniz, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.167.519-42, portador da identidade nº 3198700 SSP/SC, residente na Rua Princesa Isabel, nº 31, Vila Nova, Capela do Santana/RS, CEP 95745-000.

PODERES GERAIS E ESPECIAIS: a quem confere(m) poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante(s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Distritais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a)(s) Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer, promover a constituição legal de sociedades empresárias nos termos das leis brasileiras, em especial o CCB/2002 e a Lei, 6.404/1976. Ainda confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representa-la, Outorgados comercializar produtos e serviços ligados ao ramo de negócios; assinar notas de venda, ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; assinar o que necessário e fazer provas e recursos perante os órgãos da Administração Pública direta e indireta; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e representar a Outorgante na constituição de consórcio de empresas, firmar termo de compromisso, em fim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. Ainda, podendo atuar sobre todos os assuntos, bens, direitos, e negócios de interesse do Presidente, podendo para tanto assinar e juntar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas formalidades legais e de estilo, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, fixar ordenados. Por fim, poderes especiais junto as Instituições Financeiras, de abrir e fechar contas correntes, realizar movimentações financeiras em especial junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, Banco Cooperativo SICREDI S.A, dentre outras instituições financeiras que se fizerem necessárias. O outorgado acima citado pode representar o outorgante em conjunto ou separadamente e o outorgado pode substabelecer a outras pessoas esta procuração.



Triunfo, 30 de julho de 2024.

Jaime Adair Carvalho Garcia
Soc. p/ Fund. e Manut. do Hospital de Caridade Santa Rita
Jaime Adair Carvalho Garcia - Presidente
CPF.: 138.487.470-49

Rua Osvaldo Aranha, 128 – Centro – Triunfo/RS – CEP 95840-000
Fone/Fax: (51) 3654-1210

Assinado por 5 pessoas: ALVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, MURILO MACHADO SILVA, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILLIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/1AED-3ECD-EF6B-114E> e informe o código 1AED-3ECD-EF6B-114E





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TABELIONATO DE NOTAS DE TRIUNFO
Rua Tiradentes, 115 - Centro - Fone/Fax: (51) 99801-3004 - CEP 95840-000 - Triunfo / RS
Bel. SOLANGE IZABEL DE SOUZA - Tabelião Designada
E-mail: triunfo.tabelionato@gmail.com

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA**, assinada na presença Dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Triunfo, 30 de julho de 2024
Daiane dos Passos Diogo - Escrevente Autorizada
E-mail: RS 6.80 - Sale digital: RS 2.00 - 0704.01.2400003.02204

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

BEL DAIANE DOS PASSOS DIOGO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assinado por 5 pessoas: ALVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, MURILO MACHADO SILVA, ANSELMO MUNIZ, GERALDO DE BORTOLI LIMA e WILIAN NASCIMENTO BARCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/1AED-3ECD-EF6B-114E> e informe o código 1AED-3ECD-EF6B-114E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AED-3ECD-EF6B-114E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA (CPF 258.XXX.XXX-53) em 29/08/2024 10:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 29/08/2024 15:07:59 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANSELMO MUNIZ (CPF 036.XXX.XXX-42) em 29/08/2024 16:03:35 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERALDO DE BORTOLI LIMA (CPF 412.XXX.XXX-53) em 29/08/2024 16:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILIAN NASCIMENTO BARCELOS (CPF 034.XXX.XXX-50) em 29/08/2024 16:18:25 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/1AED-3ECD-EF6B-114E>